

Medida Provisória nº 477, de 1994

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00477 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE CR\$ 53.156.000.000,00 (CINQUENTA E TRES BILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 09/06/1994 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 09/06/1994 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 502 de 1994

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

20/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: JUNTADA MSG 448, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA, AGRADECENDO COMUNICAÇÃO DO SENADO, ENCAMINHADA PELO AV. 1216 - SUPAR DA CASA CIVIL.

09/06/1994 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 111, AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, COMUNICANDO O TÉRMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

08/06/1994 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1000 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 09 06 PAG 2168.

08/06/1994 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A
EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

09/05/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO
PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MÉRITO DA MEDIDA.

09/05/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: RELATOR SEN ODACIR SOARES.

09/05/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO. ELEIÇÃO PRESIDENTE DEP JOÃO
ALMEIDA E VICE-PRESIDENTE DEP LEUR LOMANTO.

09/05/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO
PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

09/05/1994 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 05 (CINCO)
EMENDAS.

26/04/1994 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1130 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 27 04 PAG 2008.
DCN 29 04 PAG 1719.

26/04/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1130 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA
MATERIA: 26 04, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 27 04,
INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 27 04, PRAZO PARA
RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A
ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 07 05, PRAZO FINAL NA COMISSÃO
MISTA; 21 05, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

26/04/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1130 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN GILBERTO MIRANDA E ALFREDO CAMPOS; PFL - ODACIR SOARES; PPR - EPITACIO CAFETEIRA; PSDB - REGINALDO DUARTE; PSB - JOSE PAULO BISOL; PT - EDUARDO SUPLYC E SUPLENTES: PMDB - CID SABOIA DE CARVALHO E GARIBALDI ALVES FILHO; PFL - GUILHERME PALMEIRA; PPR - AFFONSO CAMARGO; PSDB - ALBANO FRANCO E DEP - TITULARES: BLOCO - LEUR LOMANTO; PMDB - JOÃO ALEMIDA; PPR - MARCELINO ROMANO; PSDB - MUNHOZ DA ROCHA; PP - RAUL BELÉM; PDT - WALDOMIRO LIMA; PMN - JERONIMO REIS E SUPLENTES: BLOCO - EFRAIM MORAES; PMDB - MARIO MARTINS; PPR - AECIO DE BORBA; PSDB - VITTORIO MEDIOLI; PP - BENEDITO DOMINGOS; PDT - SERGIO CURY; PMN - NILSON GIBSON.

26/04/1994 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1130 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00477 1994. (PUBLICADA NO DOFC 22 04 PAG 05879).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 477/1994

Data: 20/04/1994

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00477 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE CR\$ 53.156.000.000,00 (CINQUENTA E TRES BILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.